



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PORTARIA MUNICIPAL Nº 401 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 29/11/2023
EDIÇÃO Nº: 2927
FLS: 205
ASS. Schmitz

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo (Proc. Administrativo 27.634/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratado inscrito no CNPJ/MF n.º 36.106.032/0001-13, considerando a possível infração contratual referente ao Pregão Eletrônico n.º 70/2023.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório, e após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL